



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 627 - DE 08 DE MARÇO DE 1989.

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Ministério da Justiça.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.03.89, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Ministério da Justiça, modificando o valor da segunda parcela de Cz\$ 974.000 00 para Cz\$ 2.097.200,44 (dois milhões, noventa e sete mil, duzentos cruzados e quarenta e quatro centavos) destinados ao Programa de Assistência Judiciária dos Presos, tendo em vista a majoração dos custos no período entre a celebração do Convênio e a conclusão da primeira etapa; tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 25.797/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de março de 1989.

Profº. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração